
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 036/2022

EMENTA: HOMOLOGA A LEI MUNICIPAL DE Nº 1801/2008 QUE AUTORIZOU A INSTITUIR O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seu artigo 30, c.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Lei Municipal de nº 1801/2008, aprovada pela Câmara de Vereadores dos Palmares e pelo prefeito da época sancionada, a autorização do Poder Executivo a criar o **Fundo Municipal da Pessoa Idosa**, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à pessoa idosa do Município dos Palmares.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palmares - PE, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município Dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:D53CE606

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/10/2022. Edição 3190
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>